

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIFACOL**

**EDITAL PIC/UNIFACOL (Curso de Medicina) - ANO 2026**

A Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FACOL, em conformidade com a portaria Nº 039/2018, torna pública a inscrição aos discentes do Curso de Medicina desta Instituição, interessados em participar do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIFACOL (PIC UNIFACOL), exclusivamente na modalidade voluntária. Os projetos inscritos poderão concorrer às vagas de Iniciação Científica, para o período de fevereiro de 2026 a março de 2027. Para concorrer, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, deverão ser entregues, em formulário próprio disponibilizado na página [www.unifacol.edu.br](http://www.unifacol.edu.br), para secretaria da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão no período de 23/02/2026 até às 17:00 do dia 27/02/2026 pelo e-mail: [pesquisa@unifacol.edu.br](mailto:pesquisa@unifacol.edu.br). A documentação complementar deverá ser entregue, pelos candidatos selecionados, entre os dias 11/03/2026 até às 17h do dia 13/03/2026.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 Vigência do Edital**

Fevereiro de 2026 a março de 2027.

**1.2 Submissão de Propostas**

De 23 de fevereiro de 2026 até às 17:00 do dia 27 de fevereiro de 2026.

**1.3 Encaminhamento das Propostas**

As propostas deverão ser encaminhadas pelos docentes para o e-mail: [pesquisa@unifacol.edu.br](mailto:pesquisa@unifacol.edu.br), anexando os seguintes documentos:

- A) Formulário de inscrição (Anexo I);
- B) Currículo Lattes do(a) orientador(a), com dados da produção científica dos últimos 03 (três) anos;
- C) Projeto de pesquisa (anexo II). Não é permitido o mesmo projeto de pesquisa para orientadores distintos. Serão sumariamente desclassificadas propostas para as quais forem identificados o mesmo projeto para diferentes orientadores;
- D) Plano de trabalho para o(a) aluno(a) voluntário(a). Cada plano de trabalho deve ter um título próprio. O plano de trabalho é individual para cada candidato à vaga. Serão sumariamente desclassificadas propostas para as quais forem identificados planos de trabalho idênticos para diferentes candidatos à vaga;
- E) Carta de anuênci a do(a) orientador(a) assinada pelo orientador e pelo(a) aluno(a) voluntário(a) candidato(a) (anexo III);
- F) Currículo Lattes do(a) aluno(a) voluntário(a) candidato(a);
- G) Histórico escolar do(a) aluno(a) voluntário(a) candidato(a);
- H) Parecer Consustanciado do Comitê de Ética ou protocolo de entrada da submissão (quando necessário).

## 2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 2.1 Instituições

Assim como a UNIFACOL, as demais Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, envolvidas em uma das fases do Projeto de Pesquisa, deverão ter comprovação das suas atividades de pesquisa científica e tecnológica, com instalações próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos 05 anos.

## 2.2 Orientadores (as)

- A) Ser pesquisador(a) com titulação mínima de “mestre” e que tenha produção científica significativa nos últimos 03 (três) anos; limitando-se à solicitação máxima de 01 (um) projeto voluntário.
- B) Dispor de *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>. Caso a pesquisa envolva humanos ou outros animais, apresentar parecer emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) em cumprimento da resoluções nº. 466/12 e nº. 510/16 (pesquisa com humanos) do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde e do decreto nº. 6899/2009 (para pesquisa com outros animais).
- C) Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade.
- D) Ter disponibilidade de, pelo menos, duas horas semanais para orientação científica e pedagógica ao projeto.
- E) Não estar em pendência administrativa, jurídica ou financeira com a IES.
- F) Não estar em pendência jurídica, administrativa ou financeira com a biblioteca da UNIFACOL.
- G) Orientar o(a) aluno(a) voluntário(a) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados em anais de congressos, seminários etc.
- H) Orientar o(a) aluno(a) voluntário(a) nas distintas fases da elaboração de um artigo científico, incluindo a submissão a um Periódico Científico.
- I) Comparecer e acompanhar a exposição de seu aluno(a) voluntário(a) no WORKSHOP de Iniciação Científica da UNIFACOL.
- J) Comunicar, imediatamente, à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão o cancelamento do(a) aluno(a) voluntário (a).

- K) Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador(a) substituto(a) para o(a) aluno(a) voluntário(a) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador(a) mestre(a) ou doutor(a) orientador de Iniciação Científica (UNIFACOL, CNPq, FACEPE etc.) do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado na UNIFACOL.
- L) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.
- M) É de total responsabilidade do(a) orientador(a) a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente edital destina-se à seleção de alunos(as) voluntários(as).
- N) Ter cumprido todas as etapas de editais anteriores, aos que já orientaram projetos de Iniciação Científica na UNIFACOL.

### **2.3 Alunos (as) Voluntários (as)**

Poderão concorrer alunos(as) do UNIFACOL, atendendo aos seguintes requisitos e compromissos para participação no PIC UNIFACOL:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no período de vigência do projeto, e assim permanecer, nos períodos letivos subsequentes, até finalizar sua participação no Programa.
- b) Não ser aluno(a) concluinte.
- c) Possuir bom histórico escolar, ou seja, ter coeficiente de rendimento do curso, igual ou superior a 7,0 (sete), sendo admitida, no máximo, uma reprovação em disciplina, porém, já cursada com aproveitamento (aprovado).
- d) Dispor de *Curriculum Vitae* cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>.
- e) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades de pesquisa.

- f) Não estar em pendência administrativa, jurídica ou financeira com a IES.
- g) Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da UNIFACOL.
- h) Executar as atividades programadas no plano de trabalho apresentado pelo(a) professor(a) orientador(a).
- i) Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais prevista no item “e”. Fazer referência à sua condição de voluntário(a) do PIC - UNIFACOL nas publicações e trabalhos apresentados, inclusive participar do Simpósio de Iniciação Científica da UNIFACOL.
- j) Não se afastar do UNIFACOL, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, após solicitação justificada e endossada pelo(a) orientador(a).
- k) Entregar relatórios parcial e final (artigo científico segundo as normas disponibilizadas pelo NANT UNIFACOL) nos meses determinados no cronograma de execução.
- l) Prestar informação, quando solicitada pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, durante e após a vigência do projeto de pesquisa.
- m) Ter cumprido todas as etapas previstas em editais anteriores, para os discentes que tenham sido voluntários no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL.

### 3 ASPECTOS ÉTICOS

Nos termos das resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e o decreto nº. 6899/2009 (para pesquisa com outros animais). O projeto deverá conter uma seção na qual se explice como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisas clínicas, epidemiológicas ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos, deve-se anexar o parecer do Comitê de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

### 4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A assinatura do termo de compromisso dos(as) alunos(as) voluntários(as) selecionados(as) ficará condicionada à entrega dos documentos abaixo, do dia 11 de março de 2026 até às 17:00 do dia 13 de março de 2026, na secretaria da Coordenação de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão (anexo IV).

O (a) aluno (a) deverá estar de posse da seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula do período;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Cópia do CPF do orientador e do aluno(a) voluntário(a) ao PIC UNIFACOL;
- d) Cópia da cédula de identidade do aluno(a) voluntário(a) ao PIC UNIFACOL;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- f) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (anexo V).

## 5 ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I. Análise preliminar das propostas pela Coordenação de Pesquisa para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
  - a) Preenchimento correto do Certificado de Recebimento de Inscrição do PIC (verificando data e hora da entrega);
  - b) Entrega de toda a documentação (item 1.3);
  - c) Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo NUP UNIFACOL, para homologação da submissão;
  - d) A lista com as submissões homologadas será divulgada na home page da UNIFACOL ([www.unifacol.edu.br](http://www.unifacol.edu.br)),
- II. Critérios para Julgamento

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
<b>A</b> Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia)	3,0	0 a 10
<b>B</b> Produção científica do orientador nos últimos 03 (três) anos e experiência demonstrada no tema objeto do projeto, informado no currículo Lattes do CNPq	2,0	0 a 10
<b>C</b> Plano de trabalho de cada aluno(a) voluntário(a) (coerência com o projeto de pesquisa), potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem	3,0	0 a 10
<b>D</b> Desempenho acadêmico do aluno(a) voluntário(a) (média geral do histórico)	2,0	0 a 10

**Parágrafo único terá que cumprir todos processos e etapas previstas do projeto neste edital, para obtenção do certificado de conclusão do PIC (relatórios parciais, relatórios finais e apresentações). O descumprimento de tais etapas torna o orientador(a) e o discente impedidos de submeter projeto no ano subsequente.**

## **6 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste edital decorrente do julgamento feito pelo NUP, implicará a desclassificação automática da proposta;
- b) Qualquer informação fornecida que não seja verdadeira, implicará a desclassificação automática da proposta;
- c) Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado parcial na home page da UNIFACOL;
- d) A Pró-Reitoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **CRONOGRAMA**

- Submissão das propostas para o PIC: de 23/02/2026 até às 17:00 do dia 27/02/2026
- Divulgação preliminar das submissões homologadas: 03/03/2026
- Impetração de recurso: de 04/03/2026 às 17:00 do dia 05/03/2026, pelo e- mail: [pesquisa@unifacol.edu.br](mailto:pesquisa@unifacol.edu.br) (anexo VI);
- Divulgação do resultado final 10/03/2026;
- Entrega da documentação complementar: de 11/03/2026 até às 17:00 do dia 13/03/2026, na secretaria da pós graduação;

*Ana Graice Borba Leite.*

- Início da vigência do vínculo: 16 de março de 2026;
- Entrega do relatório parcial: de 14/09/2026 até 23/09/2026;
- Entrega do relatório final: de 15/02/2027 até 19/02/2027;
- Término da vigência do vínculo: 23 de fevereiro de 2027.

**Observação:** A impetração de recurso deverá ser realizada pelo professor(a) orientador(a) do projeto.

Vitória de Santo Antão, 12 de fevereiro de 2026.

*Ana Graice Borba Leite.*

Coordenadora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão UNIFACOL

## ANEXOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO DE PROJETO**

**I - TÍTULO DO PROJETO**

**PARTICIPANTES**

**ORIENTADOR (A)**

Nome:.....CPF:.....

Titulação:.....

Endereço Residencial:.....

CEP:..... Cidade:..... :..... Fone:.....

Celular:..... E-mail:.....

**ALUNO (A) VOLUNTÁRIO (A)**

Nome:.....CPF:.....

Endereço Residencial

.....

CEP:..... Cidade:..... Fone:.....

Curso:..... Semestre:.....

E-mail:.....

## II – DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Declaro que me comprometo a orientar o aluno de acordo com o plano de trabalho explícito na proposta de pesquisa e coordenar da melhor forma as atividades da pesquisa.

Local/ Data:..... Assinatura:.....

## III - DECLARAÇÃO DO PIC-ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)

Declaro que não recebo qualquer tipo de apoio de órgãos financiadores de pesquisa e que disponho de tempo para a realização deste projeto, de acordo com o programa de trabalho detalhado no mesmo.

Local/Data:..... Assinatura:.....

## IV - DECLARAÇÃO DO VOLUNTÁRIO (A)

Declaro que disponho de tempo para a realização deste projeto, de acordo com o programa de trabalho detalhado no mesmo.

Local/Data:..... Assinatura:.....

## V - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (enviado por e-mail pelo NUP)

Recebemos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a inscrição do projeto de pesquisa sob a orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_ NÚCLEO DE PESQUISA - UNIFACOL

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO II**  
**DESCRÍÇÃO DO PROJETO**

O projeto deve conter até 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 2,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm e direita 3,0cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado.
- O projeto deve seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento
  - a) Título
  - b) Introdução (estado da arte)
  - c) Objetivos
  - d) Revisão de Literatura (Marco Teórico / Fundamentação Teórica)
  - e) Metodologia
  - f) Considerações Éticas (quando se fizer necessário)
  - g) Relevância e impacto do projeto no desenvolvimento científico e tecnológico de Pernambuco
  - h) Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social de Pernambuco
  - i) Resultados esperados para o período do vínculo
  - j) Cronograma de Atividades
  - k) Orçamento
  - l) Referências
  - m) Anexos

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO III**

A Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Centro Universitário FACOL - UNIFACOL  
Unidade de Vitória de Santo Antão - PE

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Venho por meio desta, informar que estou de acordo em orientar o (a) aluno(a) voluntário(a) \_\_\_\_\_, caso o projeto seja aprovado no processo seletivo para ingresso no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Atenciosamente,

Prof.(a) orientador

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PIC**

Pelo presente Termo de Compromisso para Iniciação Científica, o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ cursando o \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_ da UNIFACOL, participará como aluno (a) voluntário (a) do projeto de Iniciação Científica intitulado \_\_\_\_\_

orientado(a) pelo professor(a) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_. Nestes termos, ambos afirmam estar cientes dos Regulamentos da Instituição que regem os procedimentos a serem seguidos para a efetivação da Iniciação Científica.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Matrícula e CPF

\_\_\_\_\_  
Professor (a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE  
INTELECTUAL**

\_\_\_\_\_(Nome), \_\_\_\_\_(qualificação - RG, CPF e Profissão), para fins de inscrição no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna do Centro Universitário FACOL - UNIFACOL, em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título:

” \_\_\_\_\_ ”

Devendo:

1. Comunicar ao NUPE de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UNIFACOL como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UNIFACOL a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada.
4. Comunicar à Coordenação na qual está lotado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.

5. Indicar minha vinculação à UNIFACOL e à Coordenação que foi desenvolvido o programa de iniciação científica, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de iniciação científica, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
responsável pela submissão do projeto de pesquisa intitulado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
para o Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL,  
apresento RECURSO junto ao Núcleo de Pesquisa do Centro de Pesquisa e  
Extensão da UNIFACOL, contra o resultado da(o) (homologação da inscrição  
ou resultado parcial) \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Edital  
PIC 2026/2027.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:



Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.